

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
Declaração de Rectificação n.º 5/2011 de 14 de Dezembro de 2011

Conforme comunicação da Direção Regional do Desporto, o contrato programa publicado com o n.º 314/2011, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 214, de 8 de novembro de 2011, contém uma incorreção na sua cláusula 5.ª que se retifica.

Assim onde se lê:

“Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Concluir integralmente a obra, conforme o Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, até 3 de Dezembro de 2011;
- 2 - Apresentar o relatório final de execução da obra, até 14 de Dezembro, bem como comprovativos de despesas, no mínimo, no valor global da participação financeira referido na Cláusula 3.ª.
- 3 – Publicitar por todos os meios o apoio do Governo dos Açores.”. deverá ler-se:

“Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Concluir integralmente a obra, conforme o Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, até 3 de Dezembro de 2012;
- 2 - Apresentar o relatório final de execução da obra, até 14 de Dezembro, bem como comprovativos de despesas, no mínimo, no valor global da participação financeira referido na Cláusula 3.ª.
- 3 – Publicitar por todos os meios o apoio do Governo dos Açores”.

7 de dezembro de 2011. – O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*.